



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 64302/2026/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal** Carlos Veras  
Primeiro-Secretário  
Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

**Assunto: Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 313/2026.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.001205/2026-13.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 116, datado de 24 de abril de 2026, dessa Primeira-Secretaria, pelo qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 313/2026 do Deputado Federal Rodrigo Valadares - UNIÃO/SE, que solicita informações relacionadas à governança, expansão institucional, compartilhamento de dados e utilização de comunicações oficiais no âmbito da plataforma “Gov.br”.

A esse respeito, em atendimento à solicitação do parlamentar indicado, encaminho a manifestação apresentada pela Secretaria de Governo Digital deste Ministério, consubstanciada na Nota Técnica SEI nº 18958/2026/MGI, acompanhada do Anexo.

Anexo:

Nota Técnica SEI nº 18958/2026/MGI (SEI-MGI nº 60873199); e

a) Anexo (SEI-MGI nº 61053324).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 25/05/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61549503** e o código CRC **D94B394A**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040-906 - Brasília/DF

(61) 2020-4021 - e-mail [astecmgi@gestao.gov.br](mailto:astecmgi@gestao.gov.br) - [gov.br/gestao](http://gov.br/gestao)

Processo nº 18001.001205/2026-13.

SEI nº 61549503

**Complemento à resposta à questão 7 do RIC 313/2026**  
**(Processo SEI Nº 18001.001205/2026-13)**

**LISTA DOS 30 SERVIÇOS MAIS ACESSADOS DENTRE OS PUBLICADOS NO PORTAL GOV.BR**

Posição Ranking Acessos	ID Gov.Br	Nome do Serviço	Órgão	Qtd. Acessos*	Ano Integração ao Portal
1	10796	<b>Realizar a Assinatura Eletrônica de documentos</b>	MGI	27.877.704	2022
2	13151	<b>Consultar Meu Imposto de Renda</b>	RFB	20.077.281	2019
3	12350	<b>Consultar dados do Cadastro Único</b>	MDS	11.959.385	2022
4	10942	<b>Declarar meu imposto de renda</b>	RFB	11.636.753	2019
5	10966	<b>Consultar restituição de imposto de renda</b>	RFB	11.454.304	2019
6	10418	<b>Consultar Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal</b>	RFB	9.377.353	2019
7	60	<b>Obter a Carteira de Trabalho</b>	MTE	8.187.629	2019
8	10694	<b>Emitir DAS para pagamento de tributos do MEI</b>	RFB	6.634.653	2019
9	10666	<b>Consultar CNPJ</b>	RFB	6.248.638	2019
10	788	<b>Emitir Certidão de Antecedentes Criminais</b>	PF	5.976.140	2019
11	10690	<b>Consultar dívidas e pendências fiscais</b>	RFB	5.474.489	2019
12	62	<b>Obter passaporte</b>	PF	5.173.432	2019
13	10445	<b>Emitir certidão de regularidade fiscal</b>	RFB	4.764.020	2020
14	2520	<b>Emitir Extrato de Pagamento de Benefício do INSS</b>	INSS	3.472.985	2019
15	12204	<b>Consultar e solicitar a devolução de Valores a Receber</b>	BCB	3.301.298	2022
16	10813	<b>Emitir DARF para pagamento de tributos federais</b>	RFB	2.948.674	2019
17	10189	<b>Criar sua conta gov.br</b>	MGI	2.464.664	2019
18	2523	<b>Emitir Extrato de Contribuição (CNIS)</b>	INSS	2.436.408	2021
19	4892	<b>Receber o Abono Salarial</b>	MTE	2.224.785	2019
20	1045	<b>Solicitar o Seguro-Desemprego</b>	MTE	2.090.250	2019
21	10424	<b>Obter Cartão do CPF</b>	RFB	2.022.800	2020
22	10695	<b>Emitir GPS para pagamento de contribuições previdenciárias</b>	RFB	1.988.712	2019
23	13869	<b>Consultar saldo de cotas PIS/PASEP</b>	MF	1.985.183	2025
24	5232	<b>Bloquear ou Desbloquear Benefício para Empréstimo</b>	INSS	1.959.983	2019
25	10946	<b>Obter cópia de declaração enviada à Receita Federal</b>	RFB	1.917.428	2021
26	8186	<b>Simular Aposentadoria</b>	INSS	1.842.404	2019
27	2521	<b>Emitir Extrato de Imposto de Renda</b>	INSS	1.756.139	2021
28	9435	<b>Cadastrar/formalizar Microempreendedor Individual</b>	MEMP	1.747.673	2019
29	23452	<b>Solicitar Carteira Nacional Docente do Brasil</b>	MEC	1.736.731	2025
30	839	<b>Fazer o Exame Nacional do Ensino Médio</b>	INEP	1.600.088	2019

\*Nos últimos 12 meses. Referência: abr/2026



Nota Técnica SEI nº 18958/2026/MGI

Processo nº 18001.001205/2026-13

Interessado: Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 313/2026.**

## SÍNTESE

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR solicitou manifestação desta Secretaria de Governo Digital (SGD), por meio do Despacho 60839720 (60839720), sobre o Requerimento de Informação (RIC) nº 313/2026 do Deputado Federal Rodrigo Valadares - UNIÃO/SE (SEI nº 60832711), que solicita informações relacionadas à governança, expansão institucional, compartilhamento de dados e utilização de comunicações oficiais no âmbito da plataforma "Gov.br".
2. Esta Nota Técnica apresenta a resposta desta Secretaria aos questionamentos do Requerimento.

## ANÁLISE

3. A presente Nota Técnica tem base nos subsídios enviados pelas seguintes diretorias da Secretaria de Governo Digital - SGD: Diretoria de Identidade Digital - DEPID; Diretoria de Difusão da Transformação Digital - DEDIF; Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais - DESER; Diretoria de Infraestrutura Nacional de Dados - DEDAD; Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação - DEPSI. A seguir apresenta-se as respostas a respeito dos questionamentos trazidos pelo Requerimento de Informação (RIC) nº 313/2026 do Deputado Federal Rodrigo Valadares - UNIÃO/SE (SEI nº 60832711), que solicita informações relacionadas à governança, expansão institucional, compartilhamento de dados e utilização de comunicações oficiais no âmbito da plataforma "Gov.br", conforme as seções apresentadas no Requerimento.

### **"I – Abrangência institucional e adesão ao login único"**

4. Desde a implementação da plataforma de autenticação gov.br (login gov.br), em 2017, foram realizadas as seguintes integrações com órgãos públicos federais.

<b>Ano</b>	<b>Quantidade</b>
2017	1
2018	6
2019	7
2020	54
2021	61
2022	62
2023	84
2024	182
2025	113
2026	24
<b>Total</b>	<b>594</b>

5. O uso do login GOV.BR não demandava a assinatura de um acordo ou outro tipo de instrumento entre a União e os Estados. A partir de 2023, os governos estaduais que quisessem integrar serviços ao login GOV.BR precisavam fazer parte da Rede GOV.BR. Atualmente, os 26 estados mais o Distrito Federal possuem alguma integração ao login GOV.BR. Segue quantitativo de integrações de sistemas/serviços de órgão estaduais/distritais, por ano.

<b>Ano</b>	<b>Quantidade</b>
2018	2
2019	30
2020	12
2021	18
2022	24
2023	68
2024	106
2025	87
2026	30
<b>Total</b>	<b>377</b>

*Observação: O valor apresentado na coluna Quantidade se refere ao total de integrações de sistemas/serviços de órgão estaduais/distritais, podendo um ente apresentar mais de uma integração no mesmo ano.*

6. De maneira análoga aos Estados, Municípios podiam solicitar integração de serviços ao login GOV.BR, sem firmar um instrumento específico. Atualmente precisam fazer parte da Rede GOV.BR e seguir os procedimentos indicados na página <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/identidade-digital-para-gestores-publicos>.

7. Atualmente, existem 1.533 municípios com ao menos uma integração ao login GOV.BR. Segue quantitativo de integrações de sistemas/serviços de órgão municipais, por ano.

Ano	Quantidade
2018	3
2019	2
2020	71
2021	248
2022	151
2023	274
2024	498
2025	653
2026	102
<b>Total</b>	<b>2.002</b>

*Observação: O valor apresentado na coluna Quantidade se refere ao total de integrações de sistemas/serviços de órgãos municipais, podendo um ente apresentar mais de uma integração no mesmo ano.*

8. Para usar o login GOV.BR, o órgão não precisa celebrar instrumento de cooperação. Assim, o controle de integração do GOV.BR não é realizado por tipo de órgão da administração federal.

9. Em relação ao “nível de autenticação”, o conceito de conta bronze, prata e ouro foi introduzido em 2023. Como uma conta pode, ao longo do ano, ter seu nível alterado, realizamos corte com as informações referentes ao último dia do ano, de cada ano:

Data	Bronze	Prata	Ouro	Total
31/12/2023	73.661.037	24.094.240	51.282.735	149.038.012
31/12/2024	70.093.932	29.593.287	63.520.268	163.207.487
31/12/2025	62.087.147	31.734.457	78.612.269	172.433.873
04/05/2026	58.360.976	31.526.021	86.442.908	176.329.905

10. Considerando que os serviços “disponibilizados por meio da plataforma GOV.BR” são os que passaram a ser publicados nas Cartas de Serviços dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal no Portal GOV.BR, para visualizar a Carta de Serviços de cada órgão é preciso acessar <https://www.GOV.BR> e percorrer o seguinte caminho no menu disponível do lado esquerdo: *Serviços -> Buscar serviços por -> Órgão*).

11. Os serviços da Administração Pública Federal que foram disponibilizados por meio da plataforma GOV.BR podem ser visualizados pelo [Painel de Monitoramento dos Serviços Federais](#). Entendemos, pela disposição dos questionamentos, que os serviços que devem ser discriminados são os que constam entre os “serviços digitais” hoje mostrados no Painel, que são, no total, 4.973 na data de elaboração desta resposta (05/05/2026).

<b>ANO</b>	<b>Qtd. Serviços Disponibilizados no Portal GOV.BR</b>
Até 2018	1511
2019	401
2020	466
2021	790
2022	976
2023	113
2024	281
2025	282
2026	153
<b>TOTAL:</b>	<b>4973</b>

12. Dos serviços disponibilizados em 2019, 1511 já eram digitais antes de 2019, e foram apenas cadastrados no portal nesse ano, quando da criação do portal GOV.BR, instituído pelo [Decreto Nº 9.756, de 11 de abril de 2019](#). Após o avanço na quantidade de serviços digitais, é natural uma estabilização em termos absolutos em número de serviços ofertados pelos órgãos que compõem o portal federal. Então o estágio atual tem sido avançar na qualidade da prestação dos serviços federais digitais.

13. Em relação aos “principais serviços migrados ou integrados à plataforma”, consideramos que os principais serviços são aqueles que estão no Portal GOV.BR e que são os mais acessados pelos usuários dos serviços públicos. Deste ponto de vista, segue (em anexo – Nº SEI 61053324) a lista dos 30 serviços mais acessados dentre os publicados no GOV.BR, considerando-se dados de acesso relativos aos últimos 12 meses. Constam órgão responsável e respectivo ano de integração, conforme solicitado.

14. A Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD), instituída pelo [Decreto Nº 12.198, de 24 de setembro de 2024](#) e com seus princípios, objetivos e iniciativas estabelecidos pela [Portaria SGD/MGI Nº 6.618, de 25 de setembro de 2024](#) traz a seguinte iniciativa (com respectiva meta): 1.1. Transformar 95% dos serviços públicos digitalizáveis para facilitar o acesso pelos cidadãos, até 2026 (grifos nossos). Por “serviços públicos digitalizáveis”, entende-se aqueles que têm pelo menos uma dentre suas etapas que pode ser fornecida por canal digital. Existe, então, a meta de que 95% desses serviços digitalizáveis sejam 100% digitais até o final de 2026. Esse nível de digitalização hoje está, de forma inédita, em 92%, conforme pode ser constatado no [Painel de Monitoramento dos Serviços Federais](#).

15. Cumpre esclarecer que, no Painel de Monitoramento, são considerados 100% digitais aqueles serviços que já têm canal digital para todas as suas etapas digitalizáveis (lembrando que existem serviços que possuem etapas que não são digitalizáveis, dada sua natureza).

16. Em relação ao valor total investido na plataforma, segue levantamento de execução financeira anual, atualizada até 08/05/2026:

<b>Ano/Exercício</b>	<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Empenhado/Liquidado/Total (em R\$)</b>
<b>2019</b>	15OP – Estruturação do Governo Digital e de Serviços Compartilhados	60.665.631,42
<b>2020</b>	15OP – Estruturação do Governo Digital	101.834692,20
<b>2021</b>	15OP – Estruturação do Governo Digital e de Serviços Compartilhados	63.286.333,12
<b>2022</b>	21CQ – Gestão do Governo Digital	72.253.197,00
<b>2023</b>	21CQ – Gestão do Governo Digital	130.126.773,12
<b>2024</b>	21CQ – Gestão do Governo Digital	94.108.447,53
<b>2025</b>	21CQ – Gestão do Governo Digital	202.628.879,40
<b>2026</b>	21CQ – Gestão do Governo Digital	16.272.634,45
<b>TOTAL:</b>		<b>741.176.588,24</b>

### **"III – Compartilhamento de dados e comunicação com usuários"**

17. No âmbito das iniciativas de notificações personalizadas conduzidas pela Secretaria de Governo Digital, o tratamento de dados pessoais ocorre de forma vinculada à execução de políticas públicas específicas, mediante demanda do órgão responsável pela respectiva política pública, que define o público-alvo, a finalidade do alerta, a base de dados de origem e a providência esperada do cidadão. A atuação da SGD tem caráter instrumental e tecnológico, voltada à viabilização de notificações e alertas de utilidade pública relacionados ao acesso a serviços, ao exercício de direitos ou ao cumprimento de deveres, observadas as diretrizes de finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e prevenção previstas na Lei nº 13.709, de 2018.

18. Nesses casos, os dados utilizados são aqueles estritamente necessários à execução da ação previamente definida pelo órgão demandante, em regra compostos por identificadores mínimos do público elegível e, quando indispensável, por informações necessárias à correta entrega ou à personalização objetiva do alerta. A definição do público elegível e da base de origem permanece sob responsabilidade do órgão setorial competente pela política pública, não se tratando de uso amplo ou irrestrito da base do GOV.BR para divulgação institucional genérica, publicidade ou envio indiscriminado de mensagens.

19. A base legal aplicável decorre, conforme o caso concreto, da execução de políticas públicas pela Administração Pública, do cumprimento de competências legais do órgão responsável pela política e das hipóteses de tratamento e compartilhamento previstas na LGPD para atuação do Poder Público. O compartilhamento de dados, quando necessário, é formalizado ou instruído nos processos administrativos correspondentes, com indicação de finalidade, escopo, responsabilidades e medidas de segurança aplicáveis.

20. As notificações podem ser direcionadas a públicos definidos a partir de critérios objetivos de elegibilidade relacionados à política pública finalística, como condição de acesso a serviço, benefício, direito ou obrigação. Esse direcionamento não tem por finalidade propaganda, promoção político-partidária ou envio massificado indiscriminado, mas sim a entrega de informação útil, tempestiva e acionável a pessoas potencialmente interessadas, elegíveis ou alcançadas por determinada política pública.

21. A execução operacional das notificações pode envolver diferentes soluções tecnológicas e prestadores contratados pela Administração, a depender do canal utilizado, como Caixa Postal GOV.BR, e-mail, SMS, aplicativos de mensagens ou outros meios digitais. Não há, necessariamente, contratação exclusiva ou valor contratual individualizado apenas para o envio de mensagens eletrônicas, uma vez que essas funcionalidades podem integrar contratos mais amplos de sustentação, operação, desenvolvimento, infraestrutura tecnológica, atendimento ou serviços digitais. Assim, a identificação de empresas, valores, objetos, modalidades e vigências deve observar os instrumentos contratuais específicos de cada canal ou solução tecnológica, sob responsabilidade das respectivas unidades gestoras dos contratos.

22. Quanto ao uso de automação ou inteligência artificial, informa-se que as ferramentas tecnológicas eventualmente utilizadas têm finalidade operacional ou de apoio à execução, monitoramento, classificação, melhoria de linguagem, gestão de filas, segmentação objetiva e avaliação de efetividade das notificações, sem afastar a responsabilidade do órgão competente pela política pública e sem substituir as validações administrativas necessárias. A adoção dessas soluções observa as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, segurança da informação, governança digital e notificações personalizadas no âmbito do Governo Federal.

#### **"IV – Governança, segurança da informação e proteção de dados"**

23. No que se refere à medidas de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da conta GOV.BR, a Plataforma de Autenticação está hospedada na infraestrutura do Serpro, que adota um conjunto abrangente de controles de segurança que inclui firewalls de rede, mitigação de DDoS, WAF (Web Application Firewall) e políticas de segurança de cabeçalhos (HSTS, CSP), além de comunicação exclusivamente via TLS 1.3/HTTPS. Todos os acessos e alterações realizadas pelos cidadãos são registrados em auditorias detalhadas, cujas trilhas são protegidas por controle de integridade, monitoramento em tempo real e revisão periódica por equipe de SOC 24 h por dia, 7 dias por semana.

24. Os bancos de dados são replicados, com backups periódicos, enquanto o acesso a eles segue rigoroso controle. Os servidores operam com antivírus corporativo, gerenciamento de patches automatizado e atualizações constantes. As senhas são armazenadas usando hash adaptativo com sal único (Salted-SHA512 com 512bits de salt e 512 de hash), e políticas de senha forte são impostas. As contas gov.br possuem níveis (bronze, prata, ouro) de acordo com o grau de verificação – por exemplo, contas bronze exigem apenas CPF, data de nascimento e nome da mãe, enquanto contas ouro requerem certificado digital ou biometria facial, proporcionando autenticação de alta confiança, sendo disponibilizado segundo fator de autenticação (2FA) como camada extra de segurança da conta.

25. Nesse contexto, a [Portaria SGD/MGI nº 9.511/2025](#) regulamenta o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI 2.0), iniciativa estruturante voltada à adequação e ao fortalecimento das práticas de privacidade e segurança da informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, que possuem unidades que integram o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo federal. O programa é composto por um conjunto integrado de projetos e processos, fundamentados nos valores de soberania, da maturidade, resiliência, efetividade, colaboração e inteligência. Os controles do PPSI 2.0 relacionados à Privacidade de Dados (13 controles) estão distribuídos ao longo do [Framework de Privacidade e Segurança da Informação](#) e abrangem

principalmente medidas voltadas à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), governança, gestão de riscos e proteção operacional de dados pessoais. Esclarece-se que, no que se refere à conta GOV.BR foi elaborado Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD). Vale destacar que o [Guia do Framework de Privacidade e Segurança da Informação](#) do PPSI, apresenta na medida 23.3 do controle 23 a necessidade de elaboração do RIPD, conforme a Lei nº 13.709/2018, arts. 5º, XVII, 10, § 3º, 32 e 38.

26. Desde a implementação da Plataforma de Autenticação, não foram registrados vazamentos de dados. Com relação a incidentes de segurança, a plataforma, por sua amplitude e relevância, recebe ataques diários, com objetivo principalmente de indisponibilidade. Nos últimos 12 meses, não houve relatos de sucesso nestes ataques. O SERPRO, como operador da Plataforma de Autenticação, fez grandes investimentos em melhorias e evoluções em suas arquiteturas e proteções.

27. No contexto do PPSI, destaca-se a criação do Centro Integrado de Segurança Cibernética do Governo Digital (CISC Gov.Br), cuja missão consiste em coordenar as ações de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos no âmbito dos mais de 200 órgãos federais integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) e da plataforma GOV.BR.

28. Entre suas atribuições, o CISC GOV.BR realiza o monitoramento contínuo do ambiente de cibersegurança do Governo Digital, por meio de atividades de Inteligência de Ameaças Cibernéticas (Cyber Threat Intelligence – CTI). Tais atividades compreendem, entre outras ações, a análise de ameaças e vulnerabilidades em ativos de informação, sob demanda, a produção de inteligência de ameaças cibernéticas, bem como a elaboração e disseminação de alertas, orientações e recomendações técnicas.

29. Ademais, o CISC GOV.BR atua em estreita cooperação com o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR Gov) e com as equipes de cibersegurança do Serpro, visando ao fortalecimento coordenado da postura de segurança cibernética da Administração Pública Federal.

30. No âmbito específico das atividades de tratamento de dados da conta gov.br, o MGI, por meio da Secretaria de Governo Digital, é o controlador de dados. Contudo, quando o titular de uma conta gov.br prova a sua identidade, a SGD consulta e valida os dados em outras bases de dados governamentais, como o cadastro do CPF na Receita Federal do Brasil - RFB, a biometria nas bases de dados da Identidade Civil Nacional – ICN (base do TSE), Carteira de Identidade Nacional - CIN (nova identidade) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Quando houver estas validações de dados, os validadores, RFB, TSE e Senatran, se tornarão os controladores durante esse processo.

31. Como alternativas para a autenticação pelo aplicativo ou portal web (acesso.gov.br), é disponibilizada ao titular a possibilidade de autenticação por meio de autoridade certificadora de certificado digital ou por bancos credenciados. Neste cenário, as autoridades certificadoras e os bancos também atuam como controladores. Ao utilizar a conta gov.br para acessar serviços, o titular dos dados pessoais compartilha dados pessoais com o ente responsável por esse serviço. O compartilhamento é amparado pelo Decreto nº 10.046/2019. O titular é informado sobre quais dados serão compartilhados e tem a opção de autorizar ou não o processo. O ente que recebe os dados se torna o novo controlador, responsável por sua segurança e privacidade, de acordo com suas próprias regras e aviso de privacidade.

32. O SERPRO atua como operador de dados, sendo responsável pelo tratamento (coleta, armazenamento, processamento, compartilhamento, eliminação) dos dados pessoais e pelo envio de e-mails, seguindo todas as determinações da SGD. Além do SERPRO, a Contratada da Central de Atendimento, responsável pelo processo de recuperação de contas através do canal: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>, também atua como operadora de dados. Esse procedimento é efetuado por meio de formulário de atendimento, para o titular que não se lembra do e-mail cadastrado em sua conta ou quando há erro em seu cadastro.

33. No âmbito da Plataforma de Autenticação gov.br, alguns ambientes e processos são auditados por empresas independentes, inclusive para manutenção de certificações como ISO27001 e ISO27701. Neste sentido, os processos e times de segurança da informação do Serpro passam por auditorias anuais, como por exemplo o SOC (Security Operations Center).

## RECOMENDAÇÃO

34. Submete-se a presente manifestação à apreciação do Secretário de Governo Digital para, se de acordo, subscrevê-la, sugerindo seu encaminhamento à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR/MGI para providências subseqüentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente	Documento assinado eletronicamente	Documento assinado eletronicamente	Documento assinado eletronicamente	Documento assinado eletronicamente
<b>ELEIDIMAR ODILIA ISAQUE DA SILVA</b>	<b>GERMANA GLADYS MARQUES DE ALMEIDA</b>	<b>LOYANE DE SOUSA TAVARES</b>	<b>MARCOS MOREIRA</b>	<b>LEONARDO RODRIGO FERREIRA</b>
Diretora de Plataformas de Serviços Públicos Digitais	Diretora de Identidade Digital substituta	Diretora de Difusão da Transformação Digital	Diretor de Infraestrutura Nacional de Dados	Diretor de Privacidade e Segurança da Informação

De acordo. Encaminhe-se a presente Nota Técnica à ASPAR/MGI, conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente

**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**

Secretário de Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 13/05/2026, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Moreira, Diretor(a)**, em 14/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loyane de Sousa Tavares, Diretor(a)**, em 14/05/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Germana Gladys Marques de Almeida, Diretor(a) Substituto(a)**, em 14/05/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eleidimar Odilia Isaque da Silva, Diretor(a)**, em 14/05/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigo Ferreira, Diretor(a)**, em 14/05/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60873199** e o código CRC **E9465A2B**.

---